



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**DESPACHO**

Institucional/Órgãos Externos/Comunicado de decisão n. 0047190-17.2023.8.24.0710

Unidade: Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo

Assunto: Homologação do Programa Pena Justa - ADPF 347

Trata-se do Ofício-circular n. 31/2024 encaminhado pelo Excelentíssimo Ministro Luís Roberto Barroso, dando notícia do julgamento da ADPF n. 347 com a homologação do Plano Pena Justa (doc. 8954857).

Este GMF/TJSC manifesta ciência quanto à submissão do Plano Estadual de Políticas Penais do Estado de Santa Catarina ao Excelso Supremo Tribunal Federal (STF), em cumprimento à decisão exarada no bojo da ADPF n. 347 (doc. 9643231).

Oficie-se às instituições componentes do Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado de Santa Catarina (CEPP/SC) para ciência, com cópia da documentação pertinente.

Florianópolis, *data da assinatura eletrônica.*

*(assinatura eletrônica)*

**Rafael de Araújo Rios Schmitt**

Juiz Coordenador do Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Araujo Rios Schmitt, Juiz Coordenador do GMF/TJSC**, em 26/08/2025, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **9738881** e o código CRC **7DAA0485**.

**GMF/TJSC - Despacho 9738881 - Pena Justa - ADPF 347**

**De** TJSC/Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional <gmf@tjsc.jus.br>

**Data** Ter, 2025-08-26 15:53

**Para** secretaria@sejuri.sc.gov.br <secretaria@sejuri.sc.gov.br>; CCR@mpsc.mp.br <CCR@mpsc.mp.br>; nupep@defensoria.sc.gov.br <nupep@defensoria.sc.gov.br>; guilherme@artadv.com.br <guilherme@artadv.com.br>; ccfpresidente@gmail.com <ccfpresidente@gmail.com>; assistenciasocial@fecam.org.br <assistenciasocial@fecam.org.br>; sasp@dpu.def.br <sasp@dpu.def.br>; michelip@trf4.jus.br <michelip@trf4.jus.br>; JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; Juridico Jesse Lopes <juridico.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; anapolicialcientista@gmail.com <anapolicialcientista@gmail.com>

6 anexos (17 MB)

Despacho\_9738881.pdf; Documentacao\_9691047\_pena\_justa\_modelo\_matriz\_ufs\_2\_.xlsx; Documentacao\_9698788\_0406\_\_Diagrama\_o\_Plano\_Pena\_Justa\_\_13\_\_08\_\_1\_.pdf; Documentacao\_9688488\_Processo\_SCC\_00010938\_2025\_oficio\_586.pdf; Despacho\_9682222.pdf; Oficio\_9643231.pdf;

Excelentíssimos Membros do Comitê Estadual de Políticas Penais,

De ordem do Juiz Coordenador deste Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF/TJSC), Exmo. Dr. Rafael de Araújo Rios Schmitt, cumpre-me encaminhar-lhes cópia de despacho, extraído dos autos SEI n. 0047190-17.2023.8.24.0710, para ciência.

Renovando-lhe os mais elevados votos de apreço,

Ana Luisa Fernandes Naatz

Assessora Jurídica - GMF/TJSC

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.



## PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 929, DE 07 DE JULHO DE 2025.

*Designa Defensor Público Federal como representante da Defensoria Pública da União no Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado de Santa Catarina (CEPP/SC).*

**A CHEFE DE GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL FEDERAL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º da Portaria GABDPGF DPGU nº 697, de 10 de agosto de 2018;

Considerando o Edital GABDPGF DPGU nº 115, de 17 de junho de 2025, publicado no BEIDPU em 18 de junho de 2025, edição nº 114 (SEI 8139234);

Considerando o Encaminhamento CSDPU 8182388;

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 08038.001779/2025-21;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Defensor Público Federal Dr. Gustavo de Oliveira Quandt para o encargo de representante da Defensoria Pública da União no Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado de Santa Catarina (CEPP/SC), na condição de membro titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LARISSA ARANTES RORIGUES**  
Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral Federal



Documento assinado eletronicamente por Larissa Arantes Rodrigues, Chefe de Gabinete do Defensor Público-Geral Federal, em 08/07/2025, às 12:31, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **8182423** e o código CRC **63E1A3F**.



---

**RE: GMF/TJSC - Despacho 9738881 - Pena Justa - ADPF 347**

---

**De** Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

**Data** Sex, 2025-08-29 14:26

**Para** SECRETARIA DE ATUACAO NO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL-DPGU <sasp@dpu.def.br>

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Catarina Correia

Secretaria-Geral da Presidência  
Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC  
(48) 3221-2605 / 2606

---

**De:** SECRETARIA DE ATUACAO NO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL-DPGU <sasp@dpu.def.br>

**Enviado:** sexta-feira, 29 de agosto de 2025 12:59

**Para:** Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

**Cc:** Gustavo de Oliveira Quandt <gustavo.quandt@dpu.def.br>

**Assunto:** Re: GMF/TJSC - Despacho 9738881 - Pena Justa - ADPF 347

Prezados(as),

Boa tarde!

Com os devidos cumprimentos, acusamos o recebimento da informação, cujo conteúdo trata da cópia de despacho, extraído dos autos SEI n. 0047190-17.2023.8.24.0710.

Aproveitamos o ensejo para solicitar que os próximos atos de comunicação sejam encaminhados ao e-mail (gustavo.quandt@dpu.def.br) do Defensor Público Federal Dr. Gustavo de Oliveira Quandt, representante (membro titular) da Defensoria Pública da União no Comitê Estadual de Políticas Penais do Estado de Santa Catarina (CEPP/SC), conforme PORTARIA GABDPGF DPGU Nº 929, DE 07 DE JULHO DE 2025.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



**ASSESSORIA DA SECRETARIA DE ATUAÇÃO  
NO SISTEMA PRISIONAL - SASP/DPU**

*Defensoria Pública-Geral da União - DPGU*

*Telefone: (21) 9 7945-0200*

*E-mail: sasp@dpu.def.br*

*Endereço: Setor Bancário Norte Quadra 01, Bloco F*

*Edifício Palácio da Agricultura*

*Asa Norte, Brasília/DF – CEP 70040-908*

**De:** Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

**Enviado:** terça-feira, 26 de agosto de 2025 16:53:27

**Para:** secretaria@sejuri.sc.gov.br; CCR@mpsc.mp.br; nupep@defensoria.sc.gov.br; guilherme@artadv.com.br; ccfpresidente@gmail.com; assistenciasocial@fecam.org.br; SECRETARIA DE ATUACAO NO SISTEMA PENITENCIARIO NACIONAL-DPGU; michelip@trf4.jus.br; JESSE DE FARIA LOPES; Juridico Jesse Lopes; anapolicialcientista@gmail.com; TJSC/Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional

**Assunto:** RE: GMF/TJSC - Despacho 9738881 - Pena Justa - ADPF 347

Confirmo o recebimento.

Atenciosamente,

Gabriel Machado

Secretaria-Geral da Presidência

Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC

(48) 3221-2605 / 2606

---

**De:** TJSC/Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Prisional <gmf@tjsc.jus.br>

**Enviado:** terça-feira, 26 de agosto de 2025 15:50

**Para:** secretaria@sejuri.sc.gov.br <secretaria@sejuri.sc.gov.br>; CCR@mpsc.mp.br <CCR@mpsc.mp.br>; nupep@defensoria.sc.gov.br <nupep@defensoria.sc.gov.br>; guilherme@artadv.com.br <guilherme@artadv.com.br>; ccfpresidente@gmail.com <ccfpresidente@gmail.com>; assistenciasocial@fecam.org.br <assistenciasocial@fecam.org.br>; sasp@dpu.def.br <sasp@dpu.def.br>; michelip@trf4.jus.br <michelip@trf4.jus.br>; JESSE DE FARIA LOPES <dep.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; Juridico Jesse Lopes <juridico.jesselopes@alesc.sc.gov.br>; Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>; anapolicialcientista@gmail.com <anapolicialcientista@gmail.com>

**Assunto:** GMF/TJSC - Despacho 9738881 - Pena Justa - ADPF 347

Excelentíssimos Membros do Comitê Estadual de Políticas Penais,

De ordem do Juiz Coordenador deste Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Prisional e Socioeducativo (GMF/TJSC), Exmo. Dr. Rafael de Araújo Rios Schmitt, cumpre-me encaminhar-lhes cópia de despacho, extraído dos autos SEI n. 0047190-17.2023.8.24.0710, para ciência.

Renovando-lhe os mais elevados votos de apreço,

Ana Luisa Fernandes Naatz

Assessora Jurídica - GMF/TJSC

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

---

(PT) Esta mensagem da Defensoria Pública da União pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei. Se Vossa Senhoria não for o destinatário, ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deverá usar, copiar ou divulgar as informações nela contida, ou tomar qualquer ação baseada em seu conteúdo. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente ao remetente, respondendo ao email e em seguida apague-a. Agradecemos sua cooperação.

(EN) This message from the Federal Office of Public Defense, may contain confidential or privileged information, and its confidentiality is protected by law. If you are not the addressee or the authorized person to receive this message, you must not use it, copy it, disclose it or take any action based on it or any information herein. If you have received this message by mistake, please advise the sender immediately by replying the e-mail and then deleting it. Thank you for your cooperation.

---

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.